



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO Nº 9/2026/UFPR/R/PROPG/SIPROP

ANEXO II - INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

1. A Coordenação do PPG ou do Tema deverá encaminhar um processo único através do SEI que conterá todas as informações sobre a seleção interna de candidatos(as) às bolsas de mobilidade internacional previstas no [Edital 01/2026 - Rede Sul Global 2030](#). Este processo deverá aberto da seguinte maneira:

Tipo: Pós-Graduação: Solicitação de Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional – Informações e documentos. O acesso deve ser informado como público.

Especificação: “Sigla do PPG ou Tema 1/2/3 - Relação de candidaturas habilitadas para o Edital XX/2026 - PROPG/SIPROP (indicar modalidade)”.

ATENÇÃO: Os documentos e anexos inseridos neste processo devem ser do tipo Restrito caso contenham informações pessoais dos indicados para atender as exigências previstas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

2. O processo SEI deverá apresentar obrigatoriamente os documentos descritos abaixo:

2.1 Despacho contendo a classificação conforme as orientações do edital específico.

Para cada pessoa indicada, informar os seguintes dados:

PPG de vinculação

Projeto vinculado a Rede

Nome completo

CPF ou número do Passaporte (apenas para estrangeiros)

Mês de início da bolsa

Instituição de destino (ou origem, no caso de estrangeiro)

País (de destino ou origem, se estrangeiro)

e-mail (ufpr.br ou institucional)

ATENÇÃO: Para Professor Visitante no Brasil informar também: país de nascimento e nome EXATAMENTE como estiver escrito no cadastro CAPES.

2.2 Anexos relacionados ao processo seletivo interno, contendo os seguintes documentos:

2.2.1 Cópia da Ata de Colegiado ou da deliberação da comissão de seleção (para editais vinculados ao tema) confirmando o nome completo e CPF dos(as) candidatos(as) habilitados(as) nos editais específicos da Rede Sul Global 2030. Este documento deverá ser apresentado em formato PDF.

2.2.2 Cópia do edital, chamada ou documento equivalente utilizado para conduzir o

processo interno de seleção no âmbito do PPG/Tema que estabeleceu ordem de classificação do(s) discente(s).

ATENÇÃO: não é necessário encaminhar os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) para a PROPG/SIPROP, mas todos devem permanecer arquivados para consulta, caso solicitado.

2.3 Anexos conforme a modalidade, para cada pessoa indicada (todos os modelos estão disponíveis no [site de acompanhamento dos editais da UFPR](#)):

2.3.1 DOUTORADO SANDUÍCHE

a) **Carta de Aceite do(a) coorientador(a) no exterior** ou instituição de destino pretendida(a carta deve conter o timbre da instituição, a assinatura do responsável estrangeiro, e o mês/ano de início e término do estágio no exterior);

b) **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponibilizado no site da Rede Sul Global 2030;

c) **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponibilizado no site da Rede Sul Global 2030;

d) **Plano de Trabalho** conforme modelo.

2.3.2 CAPACITAÇÃO

a) **Carta de Aceite do(a) supervisor(a) do exterior** ou instituição de destino pretendida(a carta deve conter o timbre da instituição, a assinatura do responsável estrangeiro, e o mês/ano de início e término do estágio no exterior);

b) **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo(a) supervisor(a) do exterior conforme modelo disponibilizado no site da Rede Sul Global 2030;

c) **Plano de Trabalho** conforme modelo

2.3.3 PROFESSOR VISITANTE (PVEJ, PVES e PVB)

a) **Carta convite do anfitrião na Instituição de Destino**(a carta deve conter o timbre da instituição, a assinatura do responsável, e o mês/ano de início e término do estágio no exterior);

b) **Plano de Trabalho** conforme o modelo;

c) Para modalidade Professor Visitante no Brasil anexar o **comprovante de cadastro atualizado do beneficiário na CAPES**. É possível fazer o cadastro no link <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro> utilizando a opção "Create your CAPES account".

3. O processo SEI deverá ser enviado para UFPR/R/PROPG/SIPROP no prazo estipulado no Edital.

Curitiba, 11 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO - PROPG**, em 19/06/2026, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CANARINES CARNEIRO, CHEFE DA SECAO DE INTERNACIONALIZACAO NA POS-GRADUACAO - PROPG/SIPROP**, em 19/06/2026, às 13:43, conforme art.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8923023** e o código CRC **D18F4FD6**.
